



EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – MESTRADO ACADÊMICO

Semestre Letivo 2019.1.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, doravante denominada UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 32 do seu estatuto torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção de candidatos ao Mestrado em Arqueologia.

1. DA OFERTA DE VAGAS

1.1 O processo seletivo a que se refere este edital se realizará na UNIVASF – Campus Serra da Capivara, localizada na Rua João Ferreira dos Santos s/n. Campestre, São Raimundo Nonato – PI. CEP: 64770-000, em horário e datas definidas no cronograma deste edital.

1.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia (Mestrado), destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em áreas afins, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.2.1 01 (uma) vaga ficará reservada a servidor(a) técnico(a)s-administrativo(a) em educação – TAE ativo(a)s e permanentes resguardadas a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução nº 04/2015 de 12/06/2015 do Conselho Universitário – CONUNI da UNIVASF.

a) Em não havendo servidores TAE inscritos a vaga reservada a essa modalidade não poderá ser redistribuída para a modalidade ampla concorrência;

b) Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão destinadas aos estudantes mais bem classificados no processo, excetuando-se aqueles classificados a vaga destinada a TAE que não poderão fazer jus a bolsa de mestrado.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, doravante PPArque, da UNIVASF assenta-se na profunda relação entre teorias, métodos, interpretações, experiências de campo e laboratório, bem como as estratégias e desafios que caracterizam a geração, fruição, valoração e gestão de acervos e estruturas de interesse



arqueológico. Sua organização reflete as potencialidades de tais conexões fomentarem reflexões pertinentes ao cenário contemporâneo, marcada pela expansão do campo de atuação do arqueólogo, seja no âmbito da iniciativa privada ou no universo dos centros de pesquisa, institutos, museus, universidades, entre outros.

2.2 O PPArque encontra-se constituído por duas linhas de pesquisa principais, “Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”:

I – Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares: tem por objetivo fomentar trabalhos comprometidos com o desenvolvimento e aplicação de teorias e métodos para as especificidades da Arqueologia, considerando suas interfaces transdisciplinares. Assim, admite-se uma diversidade de abordagens teóricas e metodológicas relacionadas com a ocupação e estratégias de vida de grupos humanos, situados tanto no período pré-colonial quanto naquele documentado pelas fontes históricas, etno-históricas e contemporâneas, que são expressas nos estudos sobre cultura material, tecnologia, arqueologia da paisagem, geoarqueologia, bioarqueologia, arqueometria, sistemas de informação, entre outros.

II - Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural: visa fomentar debates sobre experiências, bem como construções teóricas e empíricas, relacionadas com as estratégias de preservação, conservação, documentação, musealização e comunicação, utilizando, como vetor de reflexão e transformação, o patrimônio arqueológico e cultural. O intuito é o de propor novas abordagens para a temática, admitindo uma diversidade de perspectivas investigativas, entre elas a Crítica Pós-Colonial, a Arqueologia Pública e colaborativa e suas interfaces com comunidades contemporâneas, a Musealização da Arqueologia, entre outros.

2.3. Os docentes permanentes e colaboradores do PPArque/UNIVASF estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa conforme descrito no Anexo 01.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com com o envio de formulário de inscrição e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos em cronograma.

3.2. Os candidatos interessados deverão submeter a inscrição *online* entre os dias 14 de fevereiro e 27 de fevereiro de 2019.



3.3. A documentação encaminhada no ato da inscrição pelo candidato deverá ser digitalizada de forma legível, compondo um único arquivo em formato PDF.

3.4 A documentação solicitada no ato de inscrição será constituída por:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (Anexo 2) indicando pela ordem de preferência o nome de três professores credenciados no PPARque para orientá-lo;
- b) Cópia de documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d) foto 3 x 4;
- e) Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição); ou cópia de diploma obtido em instituição estrangeira devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) Proposta para o projeto de dissertação (pré-projeto);
- h) Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, especificamente para os candidatos com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a UNIVASF;
- i) Ao PPARque é resguardado o direito de remanejar as orientações com o intuito de assegurar o preenchimento das vagas desde que respeitando o interesse do orientador e as opções indicadas pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 1 – Lista de professores orientadores por área de pesquisa).

3.5 O Currículo Lattes com as devidas comprovações deverá ser entregue em 04 (quatro) vias a banca examinadora na ocasião de realização da prova de conhecimentos específicos, em horário e data prevista no cronograma desse edital.

3.6 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e cópia dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.7 O PPARque não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de atrasos no envio de documentação, congestionamento das linhas de comunicação e acesso, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a submissão da documentação pertinente.



3.8 Quaisquer requerimentos de inscrição recebidos após a expiração do prazo não serão aceitos.

3.9 O resultado das inscrições será divulgado no dia 01/03 entre 8 e 12h. Candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso nesse mesmo dia das 12 às 18h.

3.10 No momento da realização da prova de conhecimentos específicos cada candidato receberá um número de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será constituído por 5 (cinco) etapas, sendo coordenado e conduzido por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e formada por três professores do corpo docente do PPArque e dois suplentes.

4.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

4.3 Proposta do Projeto de Pesquisa (pré-projeto) (eliminatória) - 1ª Etapa

a) A proposta apresentada pelo candidato deverá estar redigida em português, ter no máximo 15 páginas incluindo as referências bibliográficas. O candidato deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O pré-projeto de pesquisa deverá conter Título, Introdução, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia e Bibliografia, em texto de até 10 (dez) páginas tamanho A4, escrito com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), com identificação APENAS por número de CPF. Os critérios de avaliação, cada qual valendo até 2,0 (dois) pontos, levarão em conta:

- a) consistência, clareza e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses;
- b) pertinência e consistência do referencial teórico;
- c) pertinência e consistência do plano metodológico;
- d) Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPArque à qual o (a) candidato (a) concorre;
- e) Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa.

4.4. Prova de conhecimentos específicos (eliminatória) - 2ª Etapa

a) Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar a prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa e de caráter eliminatório, versando sobre conteúdos relacionados com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e de acordo com bibliografia indicada.



- b) O candidato somente terá acesso à sala onde será realizado o exame apresentando documento de identificação com foto. A prova terá duração de 4 horas, e será realizada em dia e horário indicados no cronograma deste edital. As respostas devem ser redigidas em português com letra legível. Para fins de correção a comissão considerará a capacidade de contextualização, organização de argumentos e ortografia do candidato.
- c) A prova será realizada na data e horário previstos no cronograma desse edital, no Campus Serra da Capivara, situado na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, em sala que será divulgada 1 (uma) hora antes da realização da prova de conhecimentos específicos no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara.
- d) Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto (RG, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte). Estarão eliminados os candidatos que não comparecerem no horário de início e local previsto para realização do exame ou não apresentarem a documentação exigida;
- e) A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica azul ou preta e caligrafia legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- f) Por motivo de segurança, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- g) Será automaticamente eliminado o candidato que se ausentar do local dedicado a realização da prova de conhecimentos específicos sem a presença de um fiscal;
- h) A identificação da prova de conhecimentos específicos será feita somente pelo número de inscrição do candidato, em local indicado em folha fornecida pelo PPARque. Ao final da prova, as folhas deverão ser devolvidas, juntamente com anotações e rascunhos (devidamente identificados), com todas as páginas numeradas. Qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) na prova, fora do local especificado e além do número de inscrição, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a);
- i) A prova de conhecimentos específicos destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre as linhas de pesquisa do PPARque. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena do(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do Processo Seletivo. A prova de conhecimentos específicos será avaliada mediante os seguintes critérios:
- 1) Domínio da bibliografia indicada;
 - 2) Capacidade de interlocução com os autores, articulação e exposição de ideias;
 - 3) Clareza, coerência, coesão e lógica;



4) Correção gramatical e ortográfica.

4.5. Entrevista com o candidato (eliminatória) - 3ª Etapa

a) Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar entrevista, de caráter eliminatório, baseada no projeto de pesquisa enviada pelo candidato e em seu currículo, onde serão avaliados os seguintes elementos:

- 1) Capacidade argumentativa e crítica;
- 2) Capacidade de síntese;
- 3) Vinculação do projeto e perfil do candidato com as linhas de pesquisa do programa;
- 4) Viabilidade da pesquisa;

b) A entrevista será realizada em dia e horário previstos em cronograma expresso nesse edital, no Campus Serra da Capivara, situado na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, em sala e ordem de chamada que serão divulgados juntamente com o resultado final da prova de conhecimentos específicos;

c) A duração máxima da entrevista será de 30 (trinta) minutos;

d) Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da entrevista, munidos de documento de identificação com foto (RG, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte). Estarão eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário de início e local previsto para realização da entrevista ou não apresentarem a documentação exigida.

e) Essa etapa será registrada através de gravador de áudio somente quando solicitado pelo candidato em campo específico da ficha de inscrição (ANEXO 02).

4.6. Avaliação do currículo (classificatória) - 4ª Etapa

a) O currículo Lattes, acompanhado das devidas comprovações, entregue na realização da prova de conhecimentos específicos, será avaliado a partir do barema apresentado no ANEXO 04 (quatro). Para tanto serão consideradas a titulação e produção intelectual do candidato. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital;

b) A nota obtida nessa etapa será correspondente ao valor absoluto obtido segundo os critérios discriminados no Barema (ANEXO 04).

4.7 Exame escrito de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou francês) (classificatório) - 5ª Etapa



- a) Será exigido dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimentos específicos a realização de exame de proficiência em inglês ou francês, de caráter classificatório, conforme indicado em requerimento de inscrição;
- b) O teste consistirá em tradução de um texto especializado na área de Arqueologia e Preservação Patrimonial, indicado pela Comissão de Seleção, que avaliará a capacidade de compressão por meio de respostas formuladas pelo candidato(a), em português, para questões propostas;
- c) Caso o(a) candidato(a) seja nativo(a) de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o português, o(a) mesmo(a) deverá fazer além da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), prova de proficiência em Português. Em se tratando de candidato(a) nativo(a) de país cujo idioma oficial seja o Inglês ou o Francês, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa;
- d) O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado em data e horário previstos em cronograma, no Campus Serra da Capivara, situado na Rua João Ferreira dos Santos, s/n, Bairro Campestre, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, em sala que serão divulgados juntamente com o resultado das entrevistas;
- e) Receberão nota equivalente a 0 (zero) os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao local previsto para a realização do exame, não apresentarem a documentação exigida ou se ausentarem do exame sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Recomenda-se ao candidato(a) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identificação com foto (RG, Identidade Funcional, Carteira de Trabalho, CNH ou Passaporte);
- g) O exame deverá ser feito pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, com caneta esferográfica azul ou preta e caligrafia legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a);
- h) Por motivo de segurança, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- i) A identificação do exame será feita somente pelo número de inscrição do candidato, em local indicado em folha fornecida pelo PPARque. Ao final da prova, as folhas deverão ser devolvidas, juntamente com as anotações e rascunhos (devidamente identificados), com todas as páginas numeradas. Qualquer tipo de identificação do(a)



candidato(a) na prova, fora do local especificado e além do número de inscrição, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a);

j) Será permitido durante a realização do exame o uso de dicionário impresso de propriedade do candidato(a). Não será permitido o empréstimo de dicionários nem comunicação entre os(as) candidatos(as);

k) Será atribuída ao exame de proficiência em língua estrangeira uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, composta a partir da média das avaliações individuais realizadas pelos membros da Comissão de Seleção

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Cada etapa será avaliada com uma nota de 0 a 10.

5.2. A nota mínima de aprovação em qualquer uma das etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0). O candidato que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado do processo.

5.3. A classificação do candidato(a) será feita com base na média ponderada das notas obtidas, sendo sete (7,0) a média mínima final para aprovação.

N1: Proposta de projeto = peso 2

N2: Prova de conhecimentos específicos = peso 2

N3: Currículo = peso 0,5

N4: Entrevista = peso 1

N5: Proficiência = peso 0,5

$N1(2) + N2(2) + N3(0,5) + N4(1) + N5(0,5)$

5.4. O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas eliminatórias será desclassificado do processo.

5.5. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias terão a prova de língua avaliada e o currículo apreciado.



5.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) Maior nota na análise do currículo Lattes;
- e) Maior nota na prova de proficiência em língua estrangeira;
- f) Maior idade.

5.7. A classificação no Processo Seletivo do PPARque não assegura bolsa de estudos.

5.8. O preenchimento das vagas acontecerá mediante a classificação dos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais em escala decrescente, até alcançar o limite de vagas estipuladas no presente Edital.

5.9. Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso de não realização da matrícula dos candidatos(as) classificados(as), poderão ser chamados para preencher as vagas abertas neste edital.

5.10. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia, durante a reunião extraordinária subsequente a divulgação do Resultado Final.

5.11. O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento da Pós-Graduação em Arqueologia.

5.12. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara e através do site portais.univasf.edu.br/arqueologia.

6. RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer das etapas poderá, por meio de formulário anexo, interpor recurso, exclusivamente por meio digital, através do email selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com. Para tanto devem ser respeitados os prazos descritos no cronograma deste edital.

7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPARque.



7.2. O resultado final do Processo Seletivo será afixado no mural da secretaria do Campus Serra da Capivara a partir do dia 17 (dezesete) de março de 2019 e posteriormente divulgado no website da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIVASF.

8. CRONOGRAMA

Fase do Edital	Data	Horário
Divulgação do Edital	14/02/2019	
Período de inscrições	14/02/2019 a 27/02/2019	8h do dia 14 às 23:59h do dia 27/02
Divulgação das inscrições deferidas	01/03	8 às 12h
Prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	01/03	12 às 18h
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	07/03/2019	8h
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado da avaliação dos projetos	07/03/2019	12 às 18h
Divulgação do resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos	08/03/2019	8h
Prova de conhecimentos específicos e entrega do currículo Lattes	09/03/2019	8 às 12h
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos	10/03/2019	18h
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado da prova de conhecimentos específicos	11/03/2019	8 às 12h
Divulgação do resultado dos recursos relativos a prova de conhecimentos específicos	11/03/2019	18h
Entrevistas	12/03/2019	8 às 22h
Divulgação do resultado das entrevistas e análise do currículo Lattes	13/03/2019	8h
Prazo para a interposição dos recursos contra o resultado da entrevista e análise do currículo Lattes	13/03/2019	12 às 18h
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da entrevista e análise do currículo Lattes	14/03/2019	8h
Prova de proficiência em língua estrangeira	14/03/2019	8 às 10h
Divulgação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	15/03/2019	8h



Prazo para a interposição de recurso contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	15/03/2019	12 às 18h
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	16/03/2019	8h
Divulgação do resultado geral	16/03/2019	8h
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado geral	16/03/2019	12 às 18h
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado geral	17/03/2019	8h
Homologação e publicação do resultado final	18/03/2019	8h
Período para matrículas e início das aulas	18/03/2019	9 às 18h

9. MATRÍCULA

9.1. Terão direito a matrícula no curso de mestrado em Arqueologia os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas nesse edital.

9.2. O não comparecimento no dia estabelecido em cronograma será considerado como desistência, de modo que o(a) candidato(a) não terá outra oportunidade de fazer a matrícula, sendo chamados(as) os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as), segundo a ordem de classificação.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documentação original comprobatória de currículo.

9.4. A documentação necessária para matrícula será divulgada juntamente com o resultado do processo seletivo.

9.5. Para a primeira matrícula, além dos documentos a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade, CNH, identidade funcional, carteira de trabalho ou passaporte, no caso de estrangeiros(as);

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos(as) brasileiros(as), ou certificado de quitação eleitoral;

c) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;

d) CPF;



e) Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);

f) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ANEXO 05) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

9.6 O não atendimento ao disposto na alínea e) do item 9 implica na substituição do candidato(a) selecionado pelo próximo candidato(a) habilitado(a), caso haja disponibilidade para o Orientador(a) e este(a) esteja de acordo.

9.7 Ao efetivar a matrícula, o(a) estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Após o final do processo os documentos apresentados não serão devolvidos.

10.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

10.3 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Arqueologia.

10.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPARque.

10.5 A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI, UNIVASF e/ou outras agências de fomento à pesquisa, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.



10.6 Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um co-orientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

10.7 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas sem julgamento.

10.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 O PPARque poderá fazer alterações neste Edital visando atender o interesse público, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que deverão ser endossados pelo Colegiado do PPARque. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.10 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.11 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia podem ser obtidas no e-mail cpgarque@univasf.edu.br.

10.12 O PPARque se reserva a possibilidade de não preencher as vagas ofertadas, caso não haja candidatos(as) suficientes classificados(as).

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPARque.

11. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.

BEZERRA, M. Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia . Belém: GK Noronha, 2017.

BRUNO, M. C. O. M & WICHERS, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, n°2, 2013/ Volume 27, n°1, 2014.

GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas, UNICAMP, 1999.



- GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.
- HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012.
- JOHNSON, M. Teoría Arqueológica – Una Introducción. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.
- LIMA, T. A. Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6(1), p. 11-23, 2011.
- MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar. 2013.
- RIBEIRO, L. (Org.) Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista. *Revista da SAB*, V. 30, Nº2, 2017.
- ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003.
- SALERNO, V. M. Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2): 191-203.
- VOSS, B. L. Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas. *Vestígios Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, nº2, pp. 127-160.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

13. ANEXOS



ANEXO 01 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

PROFESSOR	LINHAS DE PESQUISA	
	Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural
Ana Stela Oliveira		X
Alencar Amaral*	X	X
Antoine Lourdeau	X	
Celito Kesting	X	X
Gisele Felice Daltrini*	X	X
Janaina C. Santos*	X	
Leandro Mageste*	X	X
Leandro Surya*	X	X
Niéde Guidon	X	X
Mauro Farias*	X	X
Rodrigo Lessa*	X	X
Vivian Sena*	X	X
Vanessa Linke*	X	X

* Docentes que disponibilizam 2 (duas) vagas para orientação.



ANEXO 02 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

–

Nome Social (opcional) _____ Natural de (Cidade, Estado):
_____ Nacionalidade _____

Data de nascimento: ___/___/____ Estado civil: _____ RG: _____
CPF _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Av./Rua e nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Res. / Comercial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

() Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnológico

Instituição de graduação _____ Ano/semestre da graduação: _____

Cidade, Estado, País: _____

Reserva de vagas? () Não () Servidor UNIVASF.

Título do pré-projeto:

O candidato deseja gravação em áudio da entrevista? () sim () não

Sugestão de Orientador(a):

1-

2-

3-

Local: _____ Data: ___/___/____

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., portador(a) do CPF:
nº....., apresento recurso junto à Coordenação do
PPArque contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são:.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Raimundo Nonato/PI,/...../201.....

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em/...../201.....

.....
Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso



ANEXO 04 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	pontuação individual	pontuação máxima
I. Formação		
1. Mestrado	1,0	1,0
2. Especialização em Arqueologia	1,0	1,0
3. Especialização em áreas afins	0,8	0,8
4. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,1	0,2
5. Prêmios e distinções acadêmicas	0,1	0,1
II. Experiência Profissional		
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,2	0,4
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,2 pontos/40h) max 400h*	0,2	0,8
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,1 ponto/40h) max 320h*	0,1	0,4
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico nos estratos A1, A2 e B1 do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,3	0,9
2. Artigo em periódico científico nos estratos B2 e B3 do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,2	0,6
3. Artigo em periódico científico classificado nos demais estratos do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,2	0,4
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e	0,3	0,9



Patrimônio com ISBN		
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	0,2	0,4
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,1	0,2
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,1	0,2
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,05	0,2
IV. Atividades Científicas		
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,05	0,4
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,1	0,3
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,2	0,2
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial		
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,2	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,0

* atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.



ANEXO 05

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, portador(a) do CPF: _____ e do RG _____ expedido por _____ residente à _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data:

Assinatura